



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

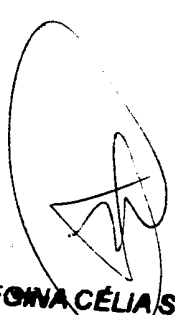
VIII – Lei Municipal nº 3.006, de 22 de junho de 1.998, que dispõe sobre doação de área de terreno à empresa CERVEJARIAS CINTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 228/09
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva

GP - SECRETARIA

O(A) lei nº 4.873

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 09, 12, 09
MOGI MIRIM, 09, 12, 09



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.873

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as
seguintes Leis Municipais:

I – **Lei Municipal nº 1.375, de 25 de junho de 1.982**,
que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à **CERVEJARIA
MOGIANA LTDA.**;

II – **Lei Municipal nº 1.437, de 2 de abril de 1.984**,
que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à **CERVEJARIA
KAISER SÃO PAULO S/A**;

III – **Lei Municipal nº 1.570, de 10 de março de
1.986**, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à **CERVEJARIA
KAISER SÃO PAULO S/A**;

IV – **Lei Municipal nº 1.794, de 26 de setembro de
1.988**, que dispõe sobre cessão, sob forma onerosa, os direitos decorrentes da ação
desapropriatória por interesse social, movida contra Virgilio Sartori, à **CERVEJARIA
KAISER SÃO PAULO S/A**;

V – **Lei Municipal nº 2.401, de 9 de dezembro de
1.992**, que dispõe sobre permissão do direito real de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, da
área de terreno de propriedade do Município à **CERVEJARIA KAISER SÃO PAULO
S/A**;

VI – **Lei Municipal nº 2.759, de 17 de junho de
1.996**, que dá em permissão de uso à **CERVEJARIA KAISER SÃO PAULO S/A**, por
tempo determinado, área de terreno de propriedade do Município;

VII – **Lei Municipal nº 2.893, de 10 de outubro de
1997**, que transfere à **CERVEJARIAS CINTRA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BEBIDAS LTDA** a cessão autorizada à Cervejaria Kaiser São Paulo S/A, nos termos da
Lei Municipal nº 1.794, de 26 de setembro de 1.988;